



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 036 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 29 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 280/2025
Data: 01/08/2025 - Horário: 16:02
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 126.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentária no orçamento vigente, no valor de R\$ 126.000,00 para que o Município execute serviços na área de assistência social.

Na ficha 383, a Administração firmará termo de fomento com a entidade PROJOVEM – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL AO ADOLESCENTE DE PRADÓPOLIS para execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. O plano de trabalho encontra-se devidamente aprovado para a execução deste serviço essencial a área social.

Já na ficha 384, trata-se de emenda parlamentar individual de autoria do Deputado Federal Carlos Sampaio através do Fundo Nacional de Assistência Social para destinação direta à mesma entidade, objeto do processo nº 71000090710202447, conforme anexo. Para o devido repasse do valor, a entidade ainda deverá apresentar plano de trabalho para aplicação do recurso e, somente após aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, é que a Prefeitura irá realizar o repasse.

Por essa razão, a abertura de crédito dar-se-á através de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar a construção desta importante obra para população.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



Conselho Municipal de Assistência Social de Pradópolis

RESOLUÇÃO 006 / 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Assistência e Desenvolvimento Profissional ao Adolescente de Pradópolis – PROJOVEM para o exercício de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Pradópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 975, de 1º de agosto de 1997;

CONSIDERANDO a solicitação de parceria entre a Associação e o Departamento de Assistência e Promoção Social para a continuidade do serviço de convivência e das capacitações realizadas com o público cadastrado no Cadastro Único;

CONSIDERANDO o valor de repasse pelo cofinanciamento estadual reprogramado para o ano de 2025 e o valor de repasse referente ao ano de 2025 cadastrados no PMAS com o cronograma de desembolso para rede indireta no valor de R\$ 9.600,00 (2024) e R\$ 9.600,00 (2025);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS realizada no dia 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho da Associação de Assistência e Desenvolvimento Profissional ao Adolescente de Pradópolis – PROJOVEM para o exercício de 2025.



Maria Fernanda Guimarães de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Nº do documento	Última atualização	Descrição
2024NE407050	28/12/2024	NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase	Espécie/tipo de documento	Valor atual do documento
EMPENHO	NÃO SE APLICA	R\$ 100.000,00

Observação do Documento

EMPENHO DA PROGRAMACAO N. 354090320240001, REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL N. 202415270016 - AUTOR - CARLOS SAMPAIO PROCESSO N. 71000090710202447 - ENTE - PRADOPOLIS-SP

DADOS DO FAVORECIDO	
CPF/CNPJ/Outros	Nome
18.214.070/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE			
Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
55000	55001	330013	00001
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	TESOURO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO	
Processo	

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
NÃO SE APLICA

Inciso
SI

Amparo
SEM INFORMACAO

Artigo
SI

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				



Exibir : 10

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO

Elemento de Despesa
41 - CONTRIBUIÇÕES

DETALHAMENTO DO GASTO

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - EMPENHO DA PROGRAMACAO N. 354090320240001, REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL N. 202415270016 - AUTOR - CARLOS SAMPAIO PROCESSO N. 71000090710202447 - ENTE - PRADOPOLIS-SP	45 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO	100.000,00	



Exibir : 10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
23/01/2025	LIQUIDAÇÃO	2025NS000261	
24/01/2025	PAGAMENTO	2025OB000113	ORIGINAL

PÁGINA 1 DE 1



1



Exibir : 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Página 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2025 até 30/06/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
1778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	100.000,00	236.964,76									
1778	12/12/2024	D	798	03/01/2025	150.000,00										
1779	30/01/2025	D	799	31/01/2025		600.000,00			2.600.000,00						
1780	30/01/2025	D	800	31/01/2025		1.579.922,84									
1781	31/01/2025	D	801	31/01/2025					398.903,78						
1778	12/12/2024	D	806	03/02/2025		503.100,00									
1786	27/02/2025	D	815	28/02/2025					300.000,00						
1784	27/02/2025	D	814	28/02/2025		939.693,38									
1782	27/02/2025	D	812	28/02/2025		79.700,00									
1783	27/02/2025	D	813	28/02/2025					970.000,00						
1778	12/12/2024	D	817	06/03/2025	1.328.000,00	653.000,00									
1787	13/03/2025	D	820	13/03/2025				250.000,00							
1788	13/03/2025	D	821	13/03/2025					2.152.825,00						
1778	12/12/2024	D	829	02/04/2025		80.000,00									
1791	24/04/2025	D	844	01/05/2025					360.000,00						
1778	12/12/2024	D	837	05/05/2025	302.000,00	175.947,80									
1787	13/03/2025	D	839	05/05/2025					260.000,00						
1794	16/05/2025	D	842	19/05/2025	70.771,29			98.000,00	1.082.550,67						
1786	27/02/2025	D	843	20/05/2025				150.000,00							
1784	27/02/2025	D	845	23/05/2025	166.372,52	237.073,27									
1778	12/12/2024	D	848	02/06/2025	725.800,00										
1794	02/06/2025	D	846	02/06/2025		11.295.158,38									
1800	26/06/2025	D	853	27/06/2025					100.000,00						
1798	26/06/2025	D	852	27/06/2025				400.000,00							
1799	26/06/2025	D	854	27/06/2025	4.625.000,00										
TOTAIS					7.467.943,81	16.380.560,43	0,00	898.000,00	8.224.279,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 4.254.812,56 (3,297%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 4.254.812,56 (3,297%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 0,00 (0,00%)

[Handwritten signature]



DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 30/06/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024
DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)
REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											



SAULO EMMANUEL ATIQUE
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1



SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 033 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 126.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 126.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 383 - 08.243.0017.2011.0000	ASSISTENCIA AO MENOR.....	20.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Ficha: 384 - 08.243.0017.2011.0000	ASSISTENCIA AO MENOR.....	106.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal